



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 25 /19 – CCJ

Denomina Rua Angelo Matiazi o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove, localizado no Bairro Campo Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2° e § 3°, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa (fl. 13) manifestou-se, em parecer prévio, no sentido da juridicidade da matéria, uma vez que é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente, observados os requisitos da Lei Complementar n.º 320, de 2 de maio de 1994.

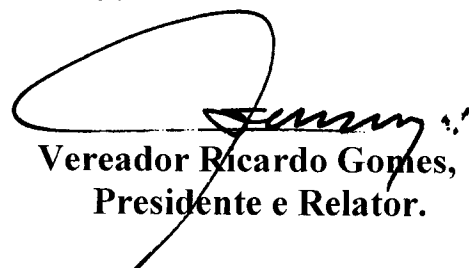
É o relatório.

O autor justifica a proposta em pedido encaminhado por moradores do Bairro Campo Novo solicitando a regularização da nomenclatura do referido logradouro junto à Prefeitura Municipal. Destaca que a própria administração já utiliza este nome usualmente, todavia a não regularização causa muita confusão e dificuldades aos moradores para o recebimento de correspondências, entregas e afins.

Constam no processo manifestação favorável da comunidade por meio de abaixo-assinado; certidão de óbito do Senhor Angelo Matiazi; informações cadastrais da Secretaria Municipal de Urbanismo e croquis.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que a proposta cumpre os requisitos previstos na LC n.º 320/1994, nosso parecer é pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de março de 2019.


**Vereador Ricardo Gomes,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19-3-19



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1285/18
PLL N° 128/18
Fl. 2

PARECER N° 25 /19 – CCJ

Vereador Adeli Sell

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol